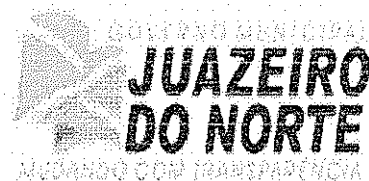




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 2954 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

Reconhece de utilidade pública a Entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA SOCIAL – CCDS, SATÉLITE DA VILA NOVA, PEDRINHAS, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, constituída em 17 de setembro de 2004, como entidade civil, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, tendo por finalidade desenvolver trabalho assistencial, sócio-cultural-educacional, coordenando, defendendo, coordenando e representando a categoria, regendo-se por seus estatutos sociais devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE